



*Associação Naval de Lisboa*  
Est. 1856

## REGATA DO NATAL 2018

### ANÚNCIO DE REGATA

A **Associação Naval de Lisboa (ANL)** estabelece este Anúncio de Regata, para a realização da **Regata do Natal 2018**, para barcos de Cruzeiro, na classe **ANC**, patrocinada pelo **Concessionário do Restaurante da ANL, Sr. Jacinto Alves**, e que será disputada no dia **25 de Novembro de 2018**, no campo de regata do **Rio Tejo / Baía de Cascais**.

#### 1. REGRAS

1.1. A Prova será disputada de acordo com as “regras”, tal como definidas nas Regras de Regata à Vela.

#### 2. PUBLICIDADE

- 2.1. De acordo com o Regulamento 20 da WS, Código de Publicidade, poderá ser exigida a todos os concorrentes a colocação de publicidade fornecida pela organização.
- 2.2. Os concorrentes que exibem publicidade devem apresentar a Licença de Publicidade da FPV na altura da inscrição, sem a qual, poderão ser protestados pela Comissão de Regatas (CR).

#### 3. ELEGIBILIDADE E INSCRIÇÃO

- 3.1. A prova estará aberta a barcos de cruzeiro da classe **ANC**.
- 3.1.1. **Divisões A, B, D e E**
- 3.2. Os barcos elegíveis, poderão inscrever-se preenchendo o boletim anexo e enviando-o, juntamente com a taxa de inscrição, para:
- 3.2.1. ANL até às **17h30** do dia **23 de Novembro de 2018**;
- 3.2.2. através do site [www.anl.pt](http://www.anl.pt).
- 3.3. O pagamento da taxa de inscrição pode ser feito para o **NIB: 0033 0000 0000 5873 2540 5**
- 3.4. Para formar uma divisão são necessários no mínimo **4** barcos.
- 3.5. Caso haja incumprimento do ponto anterior haverá agrupamento de divisões. A Divisão E, independentemente do valor da taxa de inscrição será agrupada com a Divisão A, no caso de incumprimento do ponto anterior.
- 3.6. Todos os concorrentes deverão ter, no mínimo, uma licença desportiva válida a bordo.

#### 4. TAXAS DE INSCRIÇÃO

4.1. Serão requeridas as seguintes taxas de inscrição:

DIVISÕES	SÓCIOS	NÃO SÓCIOS
ANC A	15,00 €	20,00 €
ANC B	10,00 €	15,00 €
ANC D e E	5,00 €	10,00 €

## Regata do Natal 2018

### Anúncio de Regatas



4.2. A autoridade organizadora reserva-se ao direito de aceitar, ou não, inscrições após o prazo referido (ponto 3.2.1) sendo que, em caso de aceitação, a taxa de inscrição poderá ser acrescida de mais 50%.

4.3. O pagamento das Taxas de Inscrição deverá ser feito por transferência bancária para:

4.3.1. NIB ANL – 0033 0000 0000 5873 2540 5

#### 5. PROGRAMA

5.1.

Data e Hora	Divisões	Acontecimento
25/11/2018 – 11h35	Ordem a comunicar	Sinal de Advertência para a Regata.

#### 5. MEDIÇÕES

5.1. Cada um dos barcos apresentará um Certificado de Medição válido para 2018. Além disso poderão ser feitas inspeções a qualquer momento por um medidor, para cumprimento das Regras da Classe ou das Instruções de Regata.

#### 6. INSTRUÇÕES DE REGATA

6.1. Serão aplicadas as Instruções de Regata Padrão, publicadas pelo Conselho de Arbitragem da FPV, e que durante a prova estão disponíveis no site da ANL (<https://anl.pt/vela/regatas-vela/regata-do-natal-2018/#info>) e afixadas no Quadro Oficial de Avisos.

6.2. O Suplemento das Instruções de Regata estará disponível a partir das 9h00 do dia 24/11/2018, no secretariado da Prova, nas instalações da ANL.

#### 7. PERCURSOS

7.1. Os percursos, com uma duração aproximada de 120 minutos, serão definidos pela CR, comunicados via VHF, canal 9, até 10 minutos antes do sinal de advertência da primeira largada do dia.

#### 8. BARCOS DE APOIO

8.1. As embarcações de pessoas de apoio, deverão inscrever-se no secretariado da Prova e terão de utilizar obrigatoriamente a identificação indicada nas Instruções de Regata, desde que saem para a água e até que regressem a terra.

#### 9. COMUNICAÇÕES POR RÁDIO

9.1. Um barco não efetuará transmissões por rádio enquanto em regata, nem receberá comunicações por rádio que não estejam à disposição de todos os outros barcos concorrentes. Esta restrição aplica-se também para telefones móveis.

9.2. Todos os barcos concorrentes devem manter escuta permanente em VHF, canal 09.

9.3. Poderá ser exigido a um ou mais barcos que levem a bordo câmaras de filmar, equipamentos de som ou sistemas de posicionamento, de acordo com as especificações dadas pela Autoridade Organizadora.

#### 10. PRÉMIOS

10.1. Os prémios serão atribuídos da seguinte forma:

10.1.1. Prémios aos três primeiros classificados de cada Divisão desde que se verifiquem as seguintes condições:

10.1.1.1. 1 prémio, no caso de haver 4 barcos inscritos;

10.1.1.2. 2 prémios, no caso de haver 5 barcos inscritos;

## Regata do Natal 2018

### Anúncio de Regatas



10.1.1.3. 3 prémios, no caso de haver 6 barcos inscritos.

#### 11. LIMITAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

11.1. Os concorrentes participam na Prova inteiramente por sua conta e risco. Consultar RRV 4 – Decisão de Competir. A Autoridade Organizadora não aceitará qualquer responsabilidade por danos materiais, lesões pessoais ou morte, que tenham ocorrido antes, durante ou depois da Prova.

#### 12. SEGURO

12.1. Todos os barcos participantes devem estar cobertos por um Seguro de Responsabilidade Civil contra Terceiros, válido, com um montante adequado à atividade e inclusão da cobertura em competição ou regata.

#### 13. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

##### 13.1. Marés

Data	Baixa-Mar	Altura	Preia-Mar	Altura	Ocaso do Sol
25/11/2018	10h10	0.60m	16h44	3.80m	17h17

##### 13.2. Para informações adicionais, contactar:

13.2.1. Secretariado ANL – 213 619 480;

13.2.2. Nuno Silva – 914 850 248.

##### 13.3. Eventos sociais

13.3.1. Distribuição de Prémios na ANL pelas 16h30, com oferta de lanche “ajantarado” oferecido pelo patrocinador da Prova.

13.3.2. **Troca de presentes de Natal entre as tripulações, devendo cada embarcação participante trazer um presente para a troca.**

Belém, 9 de novembro de 2018

A Autoridade Organizadora.